

PRÓ-LETRAMENTO

PERGUNTAS FREQUENTES

1. O que é o Pró-Letramento?

O Pró-Letramento - Mobilização pela Qualidade da Educação - é um programa de formação continuada de professores das séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano), para melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura, escrita e matemática.

O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios.

2. Quem pode participar do Programa?

Podem participar todos os professores que estão em exercício, nas séries iniciais do ensino fundamental das escolas públicas.

O **Professor Cursista** deve estar vinculado ao sistema de ensino e trabalhar em classes das séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano), e participar de reuniões com o tutor para discutir os textos lidos, retomar as atividades realizadas e planejar futuras ações.

3. Quais os critérios de seleção para ser Tutor do Programa?

O **Tutor** deve ser um professor ou coordenador concursado da rede pública de ensino com formação em nível superior (pedagogia, letras, matemática) ou com curso normal (magistério, nível médio) e ter experiência de um ano no magistério.

4. Qual o quantitativo de cursistas para cada Tutor?

Cada tutor trabalhará, no máximo, com duas turmas de 25 professores cada.

5. Há remuneração para os Tutores?

Ao tutor será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) regulamentada pela Lei 11.273, de 06/02/2006 e Resolução n.24, de 16/08/2010.

6. Como o professor pode participar do programa?

Para participar do programa o professor deverá procurar a Secretaria Estadual ou Municipal de Educação para verificar se houve adesão do estado/município para a oferta do Pró-Letramento.

7. Quem é o responsável pelo Programa na Secretaria da Educação?

O **Coordenador-Geral** é um profissional da Secretaria da Educação com a função de acompanhar e dinamizar o programa, na instância de seu município; participar das reuniões e dos encontros agendados pelo MEC e/ou pelas universidades; prestar informações sobre o andamento do programa no município; subsidiar as ações dos tutores; tomar decisões de caráter administrativo e logístico; garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do programa.

8. Qual a carga horária do programa?

Os cursos de formação continuada oferecidos pelo programa têm a seguinte duração:

Para Tutores:

- Certificado de 180 horas na primeira etapa.
- Certificado de 120 horas no revezamento.

Para Cursistas:

- Certificado de 120 horas na primeira etapa.
- Certificado de 120 horas no revezamento.

9. Qual o formato do Programa?

O curso do Pró-Letramento realiza duas formações: formação dos tutores e formação dos professores cursistas.

10. Como é feita a formação dos tutores?

O curso de Formação dos Tutores terá duração de 180 horas distribuídas da seguinte forma:

- Formação Inicial dos Tutores: seminário inicial do Programa no qual os tutores têm participação obrigatória. A partir deste seminário o tutor estará apto a iniciar a formação de cursistas em seu município.

- A carga horária da formação inicial é de 40 horas, realizadas em cinco dias de encontro.
- A não participação do tutor nesse encontro inviabiliza a formação das turmas de cursistas a ele vinculado no município ou estado. Podendo a Universidade, caso possível, realizar uma segunda chamada, para a formação inicial de tutores quando o número de tutores faltosos exceder à 30 %.
- O tutor poderá trabalhar com até 50 cursistas, ou seja, duas turmas de até 25 professores.
- Seminários de Acompanhamento dos Professores Tutores: após a formação inicial dos tutores, estes retornarão para seus municípios e iniciarão a formação dos cursistas. Durante o trabalho, em um período que dura de seis a oito meses, serão realizados dois seminários de acompanhamento junto com as Universidades Formadoras. Esses encontros têm por finalidade o acompanhamento do trabalho realizado pelos tutores pelas universidades, esclarecimentos de dúvidas dos tutores quanto aos cursos ministrados e continuação da formação iniciada nos encontros anteriores.
- A carga horária de cada seminário de acompanhamento é de 28 horas realizadas em três dias e meio de encontro.
- Seminário de Avaliação Final do Programa: destinado às apresentações dos trabalhos realizados e à entrega dos relatórios finais. Terá carga horária de 24 horas/aulas e se realizará em 3 dias de encontros.

11. Como é feita a formação dos cursistas?

A formação dos cursistas é dividida em 84 horas presenciais e 36 horas à distância, totalizando 120 horas.

A formação dos cursistas começa imediatamente após a formação inicial dos tutores, e ocorre ao mesmo tempo em que acontece a formação do tutor.

O cursista participará de uma área de formação por vez, podendo freqüentar a outra área na etapa do revezamento.

O cursista deverá ter no mínimo 75% de presença nos encontros presenciais com o tutor.

Os cursos de Alfabetização e Linguagem e Matemática serão desenvolvidos paralelamente e serão realizados num período de seis a oito meses.

O quadro a seguir é **sugerido** para o desenvolvimento das atividades do Pró-Letramento no município:

MATEMÁTICA	ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM
4 horas semanais totalizando 21 encontros.	4 horas semanais totalizando 21 encontros.
Ou	Ou
8 horas quinzenais totalizando 10 encontros mais um encontro de 4 horas.	8 horas quinzenais totalizando 10 encontros mais um encontro de 4 horas.

Após a realização da primeira etapa de formação haverá um revezamento de áreas entre os professores cursistas. A partir da estrutura montada, os professores cursistas que fizeram o curso de Matemática poderão fazer também o de Alfabetização e Linguagem e vice-versa. Isso contribuirá para que se desenvolva nas escolas a cultura de formação continuada, que é um dos objetivos do Pró-Letramento.

Para o revezamento não haverá formação inicial de tutores. Os tutores já formados trabalharão com as novas turmas e terão mais encontros de acompanhamento com as universidades formadoras, conforme carga horária descrita abaixo.

Essa etapa do curso tem uma duração de seis a oito meses, com a carga horária de 120 horas divididas assim:

Para Tutores – 72 horas presenciais realizadas entre 3 encontros de 24 horas e mais 48 horas a distância. As atividades presenciais da etapa do revezamento, desde que o município tenha interesse de participar delas, são **obrigatórias** para os professores tutores.

Para Cursistas - 84 horas presenciais e 36 horas a distância, divididas de acordo com o quadro descrito no item IV.

Caso tenha interesse e disponibilidade para desenvolver as tarefas solicitadas, o professor tutor de Matemática poderá participar como cursista no curso de Alfabetização e Linguagem e vice-versa, na **fase do revezamento**.

12 Como o município pode participar do programa?

O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios.

Os municípios que fizeram adesão via SIMEC deverão aguardar o contato da Universidade formadora que será responsável pela formação.

13. Quais os procedimentos para a realização do revezamento no programa?

A Universidade é responsável pelo desenvolvimento e produção dos materiais para os cursos, pela formação e orientação do professor tutor. Isto posto, informo que para a realização do revezamento no programa a Secretaria Estadual ou Municipal de Educação deverá entrar em contato com a Universidade.

14. Quem é responsável pela certificação?

A universidade é responsável pela certificação dos professores tutores e cursistas. Solicitamos que entre em contato com a universidade responsável pela formação para obter esta informação (ver item 33 - Contatos).

15. Como é feita a avaliação do curso?

Os professores, tanto os tutores quanto os cursistas, serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

- frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;
- realização satisfatória das tarefas previstas em cada fascículo;
- autoavaliação do professor, considerando o percurso durante o Pró-Letramento, as contribuições do curso e as mudanças em sua prática pedagógica.

16. Quando serão realizadas as novas adesões para o programa?

Informamos que não temos uma data definida para as novas adesões. O MEC está elaborando as diretrizes e os critérios para organização dos cursos e a proposta de implementação.

Para obter informações sobre as novas adesões recomendamos que consulte frequentemente a página do MEC www.mec.gov.br

Ministério da Educação

17. Qual a estrutura organizacional do programa?

O Pró-Letramento prevê uma estrutura organizacional que funciona de maneira integrada. São parceiros: o Ministério da Educação, as universidades da Rede Nacional de Formação Continuada e os sistemas de ensino.

18. Qual a função do MEC no Programa?

O Ministério da Educação - MEC, por meio da SEB, é o coordenador nacional do programa. Para isso, elabora as diretrizes e os critérios para organização dos cursos e a proposta de implementação. Além disso, garante os recursos financeiros para a elaboração e a reprodução dos materiais, e a formação dos orientadores/tutores.

19. Qual a função da Universidade dentro do Programa?

A parceria com as universidades é formalizada por convênio. As universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada nas áreas de alfabetização/linguagem e de matemática são responsáveis pelo desenvolvimento e produção dos materiais para os cursos, pela formação e orientação do professor orientador/tutor, pela coordenação dos seminários previstos e pela certificação dos professores cursistas.

20. Como é realizada a participação da Secretaria de Educação no Programa?

A parceria com os sistemas de ensino é formalizada com assinatura de um termo de adesão. As secretarias de educação têm a função de coordenar, acompanhar e executar as atividades do programa.

21. Como conseguir o material do Pró-Letramento?

O material está disponível na página do MEC.

22. Está faltando material para a formação. Eles podem ser enviados?

Infelizmente não temos mais o material impresso para distribuição. Recomendamos que verifique o quantitativo de materiais enviado junto à secretaria de educação, pois eles podem estar armazenados nas bibliotecas das escolas.

Mais informações sobre o programa acessem:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12346&Itemid=700

23. Quando irá começar o Pró-letramento em meu município?

Os municípios que fizeram adesão via SIMEC deverão aguardar o contato da Universidade Formadora que será responsável pela formação.

A Universidade é responsável pelo desenvolvimento e produção dos materiais para os cursos, pela formação e orientação do professor tutor. Isto posto, informo que para a realização da formação a Secretaria Estadual ou Municipal de Educação deverá entrar em contato com a Universidade.

24. Para a etapa do revezamento poderá ser realizada substituição de cursistas?

Para responder estas questões é importante a leitura detalhada do Guia Geral do Pró-Letramento. Segundo este documento, página 4:

*“O cursista participará de uma área de formação por vez, **podendo** freqüentar a outra área na etapa do revezamento.”*

*“ **VI - Revezamento:** após a realização das quatro etapas anteriores, haverá um revezamento de áreas entre os professores cursistas. A partir da estrutura montada, os professores cursistas que fizeram o curso de Matemática **poderão fazer também** o de Alfabetização e Linguagem e **vice-versa**. Isso contribuirá para que se desenvolva nas escolas a cultura de formação continuada, que é um dos objetivos do Pró-Letramento.”*

O documento apresenta informações sobre a participação dos cursistas na formação não definindo como obrigatória a participação do mesmo na etapa do revezamento. O documento também não menciona a proibição de substituição dos cursistas.

Isto posto, é importante verificar o objeto pactuado descrito no Plano de Trabalho: *“.. formação de XXX tutores e XXX cursistas para atender XXX municípios...”*. Com a desistência de algumas cursistas sem a inclusão de novos professores para a etapa do revezamento a IES não terá condições de atender ao objeto pactuado. Assim, considerando que o Guia não impossibilita o atendimento a novos cursistas, entendemos que o atendimento a novos cursistas auxilia no cumprimento da meta.

25. O tutor poderá ser substituído em função da nomeação para outro cargo?

O Guia Geral do Pró-Letramento indica algumas orientações sobre situações possíveis no sentido de evitar substituições freqüentes que causariam graves prejuízos ao andamento do programa. No caso em questão o mais coerente é que a professora apresente a justificativa em função do afastamento do cargo para que a IES possa verificar a possibilidade de promover a substituição por um tutor que já tenha participado da formação inicial de tutores. Outra possibilidade para que o tutor substituto possa atuar regularmente como tutor é que este realize todas as atividades compensatórias solicitadas pela Universidade Formadora.

26. O Estado ou Município poderá substituir o Tutor sem a sua anuência?

Não. Feitas as indicações dos tutores pela Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, não poderá haver substituições, caso o tutor deixe de cumprir algum dos requisitos necessários para o exercício da tutoria, a Secretaria Estadual ou Municipal de Educação deverá encaminhar comunicação formal para a universidade formadora, informando a situação e a universidade tomará as providências que forem pertinentes.

27. O Tutor poderá solicitar a sua substituição por motivos pessoais ou profissionais?

O tutor poderá solicitar sua substituição, desde que justifique sua saída do Programa e a Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, no qual esteja vinculado, esteja de acordo, comunique oficialmente à universidade Formadora e negocie com esta a possibilidade da indicação de um novo tutor que deverá realizar todas as atividades compensatórias solicitadas pela Universidade Formadora,

28. Como conseguir a 2ª via do certificado do Pró-Letramento?

A universidade formadora é responsável pela certificação dos professores tutores e cursistas.

Solicitamos que entre em contato com a universidade responsável pela formação para obter 2ª via do certificado.

29. Como proceder para a descentralização de recursos para projetos de novos ou para a participação de novas Universidades?

A universidade parceira deverá encaminhar o plano de trabalho, conforme modelo anexo, via e-mail e somente depois de aprovado, deverá ser incluído no SAPENET e após análise do Termo de Cooperação e emissão de parecer favorável por parte deste Programa, os documentos deverão ser encaminhados oficialmente ao MEC. Ressaltamos que a instituição deverá encaminhar, além

dos documentos mencionados, correspondência, assinada pelo reitor, solicitando o repasse. Resumo dos documentos que deverão ser encaminhados:

1. Ofício do reitor
2. Plano de Trabalho, assinado pelo reitor
3. Cópia do termo de posse do reitor
4. Termo de Cooperação, assinado pelo reitor

30. O recurso pode ser utilizado para custear diárias e passagens?

A **Portaria nº. 108, de 30/03/2011**, do FNDE, determina, entre outras restrições, "*que não sejam efetuadas descentralizações de créditos orçamentários nos elementos de despesa '14 - Diárias - Pessoal Civil' (...), '33 - Passagens e Despesas de Locomoção' e nas naturezas de despesas '33903602 - Diárias a colaboradores eventuais no país' (...)*".

Ressaltamos que, as universidades que possuírem contratos com Pessoa Jurídica para a execução de serviços relativos à deslocamentos ou que a gestão de diárias e passagens são realizadas pelas fundações de apoio, poderão solicitar recursos para diárias e passagens no elemento 33.90.39, sujeitando-se à eventuais mudanças de posicionamento do FNDE durante o processo de análise de liberação do recurso.

31. Qual o procedimento para a prorrogação da vigência do Convênio?

Para a prorrogação da vigência do referido programa a Universidade deverá encaminhar ofício da Reitoria justificando e solicitando a referida demanda.

32. Como proceder para a liberação de recursos que foram devolvidos?

A Universidade deverá incluir os documentos relacionados abaixo no SAPENET, devidamente preenchidos para solicitação de recursos devolvidos:

1. Formulário de ajuste de projeto;
2. Relatório de Execução de Objeto - Demonstrativo da Execução Físico Financeiro;

Após análise do Termo de Cooperação e emissão de parecer favorável por parte deste Programa, os documentos deverão ser encaminhados oficialmente ao MEC.

Ressaltamos que a instituição deverá encaminhar, além dos documentos mencionados, correspondência, assinada pelo reitor, solicitando novo repasse, informando sobre qual o valor deseja que seja reencaminhado, se total ou parcial, e cópia da Nota de Crédito Devolução do SIAFI.

33. Quais são as Universidades parceiras e quais os respectivos estados em atendimento?

UNIVERSIDADE	CONTATO	ESTADOS ATENDIDOS
UECE	(86) 3101-9711 (86) 31019661 (86)31019710	CE MA PI
	cleitonvasconcelos@gmail.com; cleitonvasconcelos@oi.com; brcarolinawx@gmail.com;	
UEM	(44) 3011-3882	PR
	pro-letramento@uem.br	
UEMG	(31)3239-5908 (31)32398506 (31)32391343	MG
	adelsonjr@gmail.com; proletra.bh@gmail.com	
UEPG	(42)3220-3232 (42) 3220-3281	PR
	crferreira@uepg.br silviane@uepg.br	
UNEB	(77) 3611-4533 (77) 3612-1300	BA
	deb.abelha@uol.com.br;	
UNESP	(14) 31036086 RAMAIS: 7702 e 7728	SP
	arbalbo@fc.unesp.br; proletramento2011@gmail.com	
UNICAMP	(19) 35214126	SP
	proletramento@reitoria.unicamp.br	
UNISINOS	(51) 3591 1215	RS
	nupe@unisinoss.br	
UFES	(27)4009-2910 (27)33352910	ES MT RN
	joccitiel@yahoo.com.br	
UFJF	(32) 21023658	MG

	luciadefbc@hotmail.com projeto.proletramento@ufjf.edu.br	
UFOP	(31) 35591461	MG
	secretaria.proletramento.ufop@gmail.com proletramento.coord.ufop@gmail.com;	
UFPA	91 32017487 - 88731912	RO PA TO
	trindade@ufpa.br	
UFPE	(81) 21268921.	PE PB RN SE AL MT
	tfeal@terra.com.br; secretceel@yahoo.com.br;	
UFPR	(41) 33613090	PR
	rolkouski@uol.com.br	
UFRJ	(21) 2562-7504	MG RJ
	proletramento@limc.ufrj.br	
UFSC	48 32714195	SC
	proletramento@mtm.ufsc.br	
UFSM	(55) 3220-8010	RS
	gfranceschet@yahoo.com.br this_sm@hotmail.com cinthusm@yahoo.com.br	
UFU	(34)3239-4163 (34)32394223	MG
	mariliav@hotmail.com mvo@ufu.br	
UFVJM	(33) 35226037 (33) 35224645	MG
	adelmofsantos@yahoo.com.br; adelmo.santos@ufvjm.edu.br	
UNB	61- 3307-3027	SP GO AM DF PA MS
	paolaaragao1@hotmail.com cform@unb.br	
UNIFAP	(96) 3312-1766 (96)33121768	AP
	proletramento@unifap.br	